* LEI Nº 253 *

Autoriza ao Executivo Municipal criar os cargos do pôsto de correio, encarregado do pôsto de saúde e telefonista e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes decretã, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Capela Nova autorizado a criar os seguintes cargos: Encarregado do Pôsto de Correio, Encarregado do Pôsto de Saúde e Telefonista.

Artigo 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar o Encarregado do Pôsto de Correio a importância de Cr$ 177,00 (cento e setenta e sete cruzeiros) mensais, o Encarregado do Pôsto de Saúde a importância de Cr$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) mensais e ao Telefonista a importância de Cr$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) mensais.

Art. 3º O encarregado do Pôsto de Correio será pago pela dotação: 3.1.1.1 46, o Encarregado do Pôsto de Saúde pela dotação: 3 1 1 1 72 e Telefonista pela dotação 3.1.1 46

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias do orçamento vigente para atender as despesas que trata o artigo 2º da presente lei:

Art. 5º. Estes cargos serão em

comissão portanto, de livre escolha do Prefeito.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr a partir de 1º de março do corrente ano.

Capela Nova, 17 de março de 1971

Roseman de Assis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

*DECRETO Nº 03/71

O Prefeito Municipal de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e de acôrdo com a autorização constante da Lei nº 253,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 5.310.00 (cinco mil, trezentos e dez cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

Scanned by CamScanner

8. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 Pessoal Civil

46 Vencimentos ..... Cr$ 3.540.00

6. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 Pessoal Civil

72. Vencimentos ..... Cr$ 1.770.00

Total ..... Cr$ 5.310.00

Artigo 2º. Como recursos à abertura de crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica anulada a importância de Cr$ 5.310.00 (cinco mil, trezentos e dez cruzeiros) da seguinte dotação do orçamento vigente:

8. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 Pessoal Civil

42. Salários ..... Cr$ 5.310.00

TOTAL ..... Cr$ 5.310.00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela Nova, aos 01 abril de 1971.

Rosemar de Assis Barbosa

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

Scanned by CamScanner

* DECRETO nº 04/71

O Prefeito Municipal de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e de acôrdo com a Lei Municipal nº 241 de 30-11-1970

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Capela Nova, autorizado de acôrdo com o Decreto Federal nº 66.259 de 25-02-70, art. 2º, item III, a aumentar o vencimento das professôras rurais, a partir de 1º de maio de 1971, tendo em vista o novo nível salarial desta região recentemente decretado pelo Govêrno Federal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, êste decreto entrará em vigôr na data de 1º de maio de 1971.

Registre-se Publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela Nova, aos 02 de maio de 1971

Roseval de Assis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned by CamScanner

* DECRETO EXECUTIVO Nº 05/71 de 28 de maio 1971:

O Prefeito Municipal de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e de acôrdo com a Lei Municipal nº 247 de 30 de Novembro de 1970:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para o reforço da dotação orçamentária abaixo discriminadas:

6. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.000 DESPESAS CORRENTES

3.100 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.20 Material de Consumo

61. Material Didático e de Expediente ..... Cr$ 1.000,00

Soma ..... Cr$ 1.000,00

Art. 2º. Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica anulada a importância de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) da seguinte dotação do orçamento vigente:

6. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.000 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.40 Material Permanente

64. Aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal ..... Cr$ 1.000,00

Soma ..... Cr$ 1.000,00

Art. 3º. Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela Nova, 28 de maio 1971

Roseneas de Assis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned by CamScanner

* DECRETO nº 06/71

O Prefeito Municipal de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e de acôrdo com a lei Municipal nº 247 de 30 de Novembro de 1971:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 DESPESAS DE CUSTEIO

3110 Pessoal

72. Diárias de Viagens ..... Cr$ 800,00

Soma ..... Cr$ 800,00

Art. 2º. Como recursos à abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica anulada a importância de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), da seguinte dotação do orçamento vigente:

7 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 DESPESAS DE CUSTEIO

3120 Material de Consumo

95. Para parques e jardins ..... Cr$ 800,00

Soma ..... Cr$ 800,00

Art. 3º. Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela Nova, aos 10 de junho de 1971.

Rosemar de Assis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned by CamScanner

181

* DECRETO nº 07/71 *

O Prefeito Municipal de Capela Nova Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 247 de 30 de novembro de 1971, artigo 5º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02. Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.000 DESPESAS CORRENTES

3.100 DESPESAS DE CUSTEIO

3.140 Encargos Diversos

02. Viagens Administrativas ..... Cr$ 2.000,00

Soma ..... Cr$ 2.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica anulada a importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) da seguinte dotação do orçamento vigente:

02. GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.000 DESPESAS CORRENTES

3.100 DESPESAS DE CUSTEIO

3.130 Serviços de Terceiros

02. Honorários custas e procuratórios ..... Cr$ 2.000,00

Soma ..... Cr$ 2.000,00

Scanned by CamScanner

Art. 3º Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela Nova, aos 02 de julho de 1971.

Rosemar de Assis Barbosa

PREFEITO MUNICIPAL

Scanned by CamScanner